



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 002/2018
Decisão : 024/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Autos de Infração n°s 9900017195/2016, 9900019877/2017, 9900024479/2017, 9900024790/2017, 9900025114/2017, 9900025218/2018, 9900025234/2018 e 9900025373/2018.
Interessados : AR Rodrigues de Oliveira-ME, Proserv Serviços e Reformas Ltda-ME, Edimec Assistência Técnica Ltda-ME, Arclima Engenharia Ltda, Douglas Lucas Whylace e Silva, Michael John Moreira Siqueira Serviços Técnicos-ME, Elevadores Otis Ltda e Paulo Roberto Coutinho Cordeiro.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos Autos de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 002/2018, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, apreciando os Autos de Infração n° 9900017195/2016 - AR Rodrigues de Oliveira-ME, n° 9900019877/2017 - Proserv Serviços e Reformas Ltda-ME, n° 9900024479/2017 - Edimec Assistência Técnica Ltda-ME, n° 9900024790/2017 - Arclima Engenharia Ltda, n° 9900025114/2017 - Douglas Lucas Whylace e Silva, n° 9900025218/2018 - Michael John Moreira Siqueira Serviços Técnicos-ME, n° 9900025234/2018 - Elevadores Otis Ltda e n° 9900025373/2018 - Paulo Roberto Coutinho Cordeiro, todos sob a relatoria do Conselheiro José Wellington de Brito Cavalcanti, encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem julgados à revelia; considerando o artigo n° 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda, que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa dos autos de infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Almir Ribeiro Russiano – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Alexandre Valença Guimarães, José Wellington de Brito Cavalcanti, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Engenheiro Mecânico Almir Ribeiro Russiano
Coordenador Adjunto da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ